

Expediente



Prefeitura de **Jundiaí**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Ofício nº 47/2014

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

13/10/14

Jundiaí, 06 de outubro de 2014-10-04

Ilmo Sr Vereador

Gerson Sartori

Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí

Tendo tomado conhecimento de solicitação de informações acerca da "Estaçãozinha" e antiga casa de máquinas situadas no entorno do Complexo Fepasa, encaminhado, em anexo, alguns esclarecimentos referentes ao Requerimento a Presidência de nº 535, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias -- "Zé Dias".


Profª Maria Angelica R. R. Ribeiro

Diretora Administrativa Complexo Fepasa



Exmo Sr. Vereador

José Carlos Ferreira Dias – “Zé Dias”.

Com relação as indagações contidas em seu Requerimento á presidência de nº 535, esta diretoria tem a relatar que:

Os prédios denominados como “estaçõzinha” antiga casa de máquinas estão fora do perímetro de abrangência do Complexo Fepasa e são de propriedade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, ligado ao Ministério dos Transportes.

Os referidos imóveis foram tombados pelo Iphan – Instituto de Proteção Histórico e Artístico Nacional, cabendo a eles autorização para toda e qualquer intervenção feita no conjunto arquitetônico.

A Prefeitura Municipal de Jundiaí, através desta diretoria e SMC, vem estabelecendo contato constante com o Ministério dos Transportes para obter a salvaguarda deste patrimônio e esta em finalização de projeto de restauro a ser apresentado ao Iphan.

Ocorre que os termos de salvaguarda entre DNIT e PMJ ainda necessitam de alguns ajustes para que o contrato esteja a contento para ambas as partes.

Além disso, um dos imóveis, a estaçõzinha, foi ocupada por um ex ferroviário de nome Sr. Wilson desde início da década de 70 quando houve sua desativação.

Este caso encontra-se sob os cuidados de assistente social designada pela SEMADS que nos orienta a não intervirmos uma vez que o mesmo senhor encontra-se com idade avançada, mobilidade reduzida e bastante arredo no trato com as pessoas, o que poderia prejudicar o andamento de sua retirada do local.

A SEMADS fez todas as investidas a fim de localizar algum parente do Sr. Wilson, sem êxito. Passou-se, então, a demovê-lo da idéia de permanecer no local, que lhe oferece riscos, de maneira amigável, o que não esta sendo possível, devendo esta Secretaria passar o caso a justiça a fim de garantir-lhe



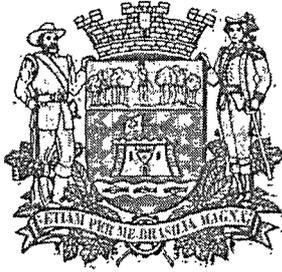
Prefeitura de **Jundiaí**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

segurança e assistência de maneira compulsória transferindo-o para um abrigo para idosos, Cidade Vicentina.

Sendo o que havia, esperamos ter esclarecido encontramo-nos a disposição para outras dúvidas.


Maria Angélica Kabele R. Ribeiro
Diretora Técnico Administrativa /
Complexo Fepasa



COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí
Criado pelo art. 7º da lei Complementar Municipal nº 443/2007

Ofício nº 106

Jundiaí, 06 de outubro de 2014-10-04

Ilmo Sr Vereador
Gerson Sartori
Câmara Municipal de Jundiaí

Encaminho, em anexo, resposta ao Requerimento a Presidência de nº 535, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias – “Zé Dias”.

Profº Maria Angelica R. R.Ribeiro
Presidência do Compac.

Exmo Sr. Vereador
José Carlos Ferreira Dias – “Zé Dias”.

Em atenção a sua solicitação de informações, este conselho tem a relatar que:

1. Acerca do antigo casarão, conhecido como Casa Rosa, localizado ao lado do Teatro Polytheama e imediações da Câmara Municipal, o referido imóvel encontrava-se no IPPAC – Inventariança de Preservação de Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí, encontrando-se em processo de tombamento e o atual proprietário não fez a pesquisa antes da aquisição.

Além desta questão acima descrita o imóvel encontra-se em polígono de proteção – área protegida devendo ter parecer dos órgãos competentes para reformas, adequações e mudanças de uso tendo em vista os patrimônios nele contidos.

Após a aquisição, este novo proprietário, ao saber que o imóvel estava no IPPAC, tentou demolir o imóvel de maneira a não despertar a atenção da população e dos órgãos competentes, fazendo-o num final de semana e começando pela parte dos fundos.

Através de uma denúncia feita por vizinhos, o Compac esteve presente ao local e acionou a Guarda Municipal. O proprietário foi autuado e a



COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí
Criado pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 443/2007

Demolição interrompida. O Compac também procurou a delegacia de polícia onde foi feito um boletim de ocorrência.

Já com grande parte da Casa Rosa demolida, o mesmo proprietário entrou na justiça solicitando o término da demolição sob a alegação de que o imóvel estava dando abrigo a moradores de rua e usuários de drogas, além de correr risco de desabamento – risco este promovido pelo próprio proprietário conforme descrito acima.

A Secretaria Municipal de Cultura já documentou interesse pelo imóvel, interesse público, o que decorrerá em desapropriação por parte da Prefeitura e indenização ao proprietário. Portando, o espaço é recuperável através de restauro.

2. Com relação a “Estaçãozinha” e antiga casa de máquinas, este conselho ainda não recebeu processo no que tange o restauro destes bens mas há processo encaminhado pela SMC, através da Diretoria Administrativa do Complexo Fepasa, que colocará esta Casa de Leis ao par dos acontecimentos.

Sendo o que havíamos a esclarecer,


Profª Maria Angelica R.R. Ribeiro
Presidência do Compac